

OFÍCIO Nº 263/2024

Rio Maria-PA, 12 de novembro de 2024.

Ilma. Senhora
JANIELE SOARES SILVA
Diretora de Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de Aditivo para Locação de Imóvel / ESF RODOLFO RODRIGUES

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos através deste, solicitar que seja providenciado o aditivo de prazo de locação do imóvel na qual está em funcionamento da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RODOLFO RODRIGUES deste município, localizado na rua 09, nº 1091, Quadra 19 Lote 13, bairro Jardim Maringá, com o CEP: 68530-000, cujo contratado é a Senhora JESIONE TEOTONIO DA SILVA, CPF: 279.943.682-04.

O Contrato nº 20230009, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2023-000005, possui prazo de vigência até o dia 31/12/2024, onde solicitamos que o mesmo seja aditivado para o ano de 2025, passando a sua vigência a ter início em 01/01/2025 e encerrar-se em 31/12/2025, tendo em vista que o imóvel na qual é locado possui boa estrutura para acomodar a ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RODOLFO RODRIGUES deste município, para a execução de seus serviços e atendimento à população de Rio Maria-PA, imagens do prédio em anexo.

A locação se faz necessária visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar tais órgãos municipais, vale ressaltar que o Locador, aceitou permanecer com as mesmas condições e o valor do contrato inicial.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente,

EDIMILSON BATISTA ALVES
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO 003/2021

RECEBIDO
EM 12/11/2024
Lorena G. Mota



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 002/2024
Processo Administrativo nº 008/2023-000005
Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023
Contrato nº 20230009

Objeto: 2º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230009 que tem como objeto Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município.

Em resposta ao ofício nº 263/2024, datado em 12 de novembro de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a dilatação do prazo do contrato de locação supracitado, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, inscrita no CPF sob o nº 245.656.102-30, e o Sr. **JESIONE TEOTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 279.943.682-04, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado**.

O contratado manifestou o interesse em manter o seu imóvel alugado, não requerendo correção do valor do contrato original. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A contratação se faz necessária haja visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a relação dos imóveis a seguir:

PRÉDIOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTER AGUIAR	Av. Paulo Fonteles de Lima, s/n, Parque da Liberdade
02	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JERRY REZENDE	Av. 02, nº 147, Vila Nova
03	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRENE FRANCO	Rua 11, esquina com av. 02, s/n, Centro
04	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOEMIA GOMES	Travessa 07, s/n, Remor
05	CENTRO DE ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICOS MARIA NONATA	Av. 08, s/n, Remor
06	CENTRO DE REABILITAÇÃO	Av. 06, nº 417, Centro
07	HOSPITAL MUNICIPAL	Av. 10, s/n, Cascalheira
08	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CICERO FRANCISCO	Rua principal da Vila Betel, Zona Rural



PRÉDIOS LOCADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III	Rua 09, n° 1091, Q. 19, Lote 13, Jardim Maringá
02	Secretaria Municipal de Saúde	Rua 09, n° 649, Q. 35, Lote 08, Centro
03	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Avenida 04, esquina com a Rua 11, n° 441, Centro
04	Almoxarifado	Avenida 04, n° 342, Centro
05	Departamento de Vigilância Sanitária	Rua 05, n° 96, Centro
06	Central de Regulação e Laboratório Municipal	Av. 06, n° 407, Q. 38, L. 26, Centro
07	ESF Maria Faria	Rua 17, n° 599, Q.81, L. 08, Cascalheira
08	Posto de Saúde zona rural da Escalada	Rua Xavier, s/n, imóvel de esquina, zona rural
09	Posto de Saúde da zona rural das Placas	Rua Domingos, s/n, zona rural
10	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Av. 12, n° 01447, Centro
11	Conselho Municipal de Saúde e a Ouvidoria do SUS	Av. 10, n° 1239, L. 24, Q. 62, Centro

b) O imóvel em questão oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, a infraestrutura do prédio está conservada e de fácil localização para os usuários da unidade de saúde, contendo espaço suficiente para atender todas as necessidades desejadas, conforme o LAUDO DE VISTÓRIA em anexo, as imagens apresentadas.

c) As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais. Sendo um órgão de suma importância para o atendimento da população do nosso município.

d) Sendo de suma importância para a população deste município, desta forma, com base nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, nesse caso sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município.	01 de janeiro de 2025	31 de dezembro de 2025

CONTRATO INICIAL: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme cláusula quinta, da vigência.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Rio Maria – PA, 18 de novembro 2024.

Assinado de forma
digital por EDIMILSON
ALVES:24565610230 BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel sito: Rua 09, n° 11.091, Bairro Jardim Maringá, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

De propriedade: JESIONE TEOTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 279.943.682-04.

O qual foi locado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35.

Finalidade: Prorrogação prazo de vigência do Contrato n° 20230009, oriundo do Processo Administrativo n° 008/2023-000005, Modalidade Dispensa de Licitação n° 005/2023.

Objetivo: Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município.

O presente "Laudo de vistoria" foi executado pela engenheira civil abaixo assinado, sendo a mesma presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, Portaria n° 1.080/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau () excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Escadas, existem danos
- 04 - Salas, existem danos
- 05 - quartos, existem danos
- 06 - Banheiros, existem danos
- 07 - Cozinha, existem danos
- 08 - Outras dependências, existem danos
- 09 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
() NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
() SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
(x) NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos,
em perfeito estado de conservação.

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

VARANDA: telhado em telha plan em perfeito estado de uso e conservação, cerâmica preservada,
portão de ferro em bom estado de conservação.

RECEPÇÃO: Em perfeito estado de uso e conservação.

Piso: em perfeito estado.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em perfeito estado

Forro: PVC, em perfeito estado.

09 SALAS: Em perfeito estado de uso e conservação.

Piso: em perfeito estado.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em perfeito estado

Forro: PVC, em perfeito estado.

1º BANHEIRO SOCIAL: Em perfeito estado de conservação e funcionamento

Azulejo: em perfeito estado.

Piso: cerâmica, em perfeito estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.

Porta: em perfeito estado

Chuveiro: em perfeito estado

Forro: PVC, em perfeito estado.

2º BANHEIRO: Em perfeito estado de conservação e funcionamento

Azulejo: em perfeito estado.
Piso: cerâmica, em perfeito estado.
Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.
Porta: em perfeito estado
Chuveiro: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

COZINHA: em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Azulejo: em perfeito estado.
Piso: em perfeito estado.
Forro: PVC, em perfeito estado.
Pia e torneira: em perfeito estado.
Portas: em perfeito estado.

CIRCULAÇÃO INTERNA: Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CIRCULAÇÃO EXTERNA: Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO: Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

O presente instrumento é parte integrante da justificativa da realização do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 20230009, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2023-00005, Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023.



ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL







AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 57, inciso II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim sendo autorizo a realização do **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230009**, originário do Processo Administrativo nº 008/2023-00005, na modalidade de Dispensa de Licitação 005/2023, tendo como objeto Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município.

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 12 de dezembro de 2024.

Assinado de forma
digital por EDIMILSON
ALVES:24565610230 BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001030190300001
Inscrição 01.03.019.0300.001

Proprietário
JOANA DARC T. DA SILVA E PETRONIA

Compromissário
JOANA DARC T. DA SILVA E PETRONIA

Logradouro

RUA - 09

Bairro

JARDIM MARINGA

Loteamento

Exercicio

2024

CPF/CNPJ

585.885.902-04

CPF/CNPJ

585.885.902-04

Número	Lado	Complemento			
1091	Impar				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	03	19	13	01	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
450,00m²	216,00m²	0,00m²	15,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 13.882,98	R\$ 78.140,91	R\$ 92.023,89

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:07:40 do dia 23/12/2024

Válida até 22/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número 27A2AC4781394264

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.